

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2023 (da Comissão de Viação e Transportes - CVT)

Solicita informações ao Ministro dos Transportes, Sr. Renan Filho, a respeito das operações da ferrovia compreendendo a Linha 7 Rubi de trens metropolitanos e o trecho I do trem intercidades, entre as cidades de São Paulo a Campinas (SP), relativa ao Trem Intercidades (TIC) Eixo Norte.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 49, X, e art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, de acordo com o Requerimento nº 49/2023-CVT, aprovado em 10 de maio de 2023, que sejam solicitadas informações ao Ministro dos Transportes, Sr. Renan Filho, ou quem lhe faça as vezes, para esclarecer perante esta Casa.

Justificação

- (i) Há algum plano, estudo ou relatório para a conciliação do transporte de passageiros e cargas após a delegação de serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros, compreendendo a Linha 7 Rubi de trens metropolitanos e o trecho I do trem intercidades, entre as cidades de São Paulo a Campinas, relativa ao Trem Intercidades (TIC) Eixo Norte? Se sim, qual?
- (ii) Qual o conteúdo do acordo de cooperação técnica teria sido firmado entre o Ministério da Infraestrutura (atual Ministério dos Transportes) e o governo de São Paulo para a construção e a operação do trem intercidades? Apresentar cópia integral.
- (iii) Existe algum projeto ou plano de interligação ferroviária do Aeroporto de Vira-Copos e do Porto de Santos, para fim de transporte de cargas?
- (iv) Existe algum projeto ou plano de interligação ferroviária dos municípios paulistas de Piracicaba e Ribeirão Preto, para fim de transporte de cargas?

O Estado de São Paulo está promovendo licitação para a delegação de serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros, compreendendo a Linha 7 Rubi de trens metropolitanos e o trecho I do trem intercidades, entre as cidades de São Paulo a Campinas, relativa ao Trem Intercidades (TIC) Eixo Norte¹.

No entanto, é de conhecimento que o referido trecho ferroviário também comporta transporte de cargas, atividade cuja exploração é privativa da União, que o faz por meio de concessão cedida à MRS Logística S.A². Ou seja,



* C D 2 3 1 2 4 7 7 6 4 2 0 0 *



atualmente a mesma malha ferroviária é compartilhada entre os serviços de transporte de carga e de transportes de passageiros, conduzidos por entidades diferentes, com autorização de entes de diferentes unidades federativas.

No entanto, notícias dão conta que a MRS prevê a construção de trilhos exclusivos em quase todo o percurso que hoje encontra-se dividido com as linhas 7-Rubi e 10-Turquesa, da CPTM, permanecendo o compartilhamento apenas no trecho central, de 8 km entre Barra Funda e Mooca, onde a instalação de mais trilhos demandaria desapropriações de vulto.³

Inclusive, em novembro de 2022, um acordo de cooperação técnica teria sido firmado entre o Ministério da Infraestrutura (atual Ministério dos Transportes) e o governo de São Paulo para a construção e a operação do trem intercidades, contemplando também a segregação das linhas de carga e de passageiro, entre a Água Branca e Jundiaí; entre o Brás e Rio Grande da Serra (SP); bem como adequações do trecho central compartilhado, entre a Água Branca e o Brás⁴.

Nessa perspectiva, tais operações devem ser alvo de fiscalização de toda a sociedade brasileira, inclusive dos parlamentares, conforme atribuição definida no art. 49, inc X, da Constituição Federal. Deve-se verificar se tais atos do Poder Executivo atendem o interesse público e todas as regras do ordenamento jurídico brasileiro, evitando que o Estado perca a gerência e a lucratividade de importantes setores estratégicos da economia sem a apropriada justificativa e contrapartida.

Ocorre que até o momento não foram localizadas todas as informações capazes de afastar ou confirmar suspeitas de irregularidades nessas operações, especialmente os planos, estudos e ou relatórios sobre o futuro do transporte de carga após a realização da dita delegação de serviços de transporte de passageiro, a qual em parte utiliza a mesma malha ferroviária que o serviço de transporte de cargas. Igualmente, não há informações precisas sobre os projetos futuros para desenvolvimento local e regional do transporte de cargas, de modo a avaliar sua compatibilidade com os projetos propostos e desenvolvidos pelo governo paulista,

Ante o exposto, considera-se de extrema relevância que o Ministério dos Transportes, por meio do seu Ministro, atualmente o Sr. Renan Filho, apresente tais informações, necessárias para a devida fiscalização dos atos do Poder Executivo no setor ferroviário de serviço de cargas.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2023.

CEZINHA DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Viação e Transportes

1 Fonte: <http://www.parcerias.sp.gov.br/Parcerias/Projetos/Detalhes/136>

2 Fonte 1: <https://www.mrs.com.br/empresa/ferrovia-frota/>

Fonte 2:

https://portal.antt.gov.br/resultado/-/asset_publisher/m2By5inRuGGs/content/id/2813298

3 <https://www.metrocptm.com.br/trens-de-carga-devem-deixar-de-compartilhar-trilhos-com-linhas-da-cptm-entre-jundiai-e-o-abc/>

https://www.systra.com.br/pt_br-projeto/segregacao-de-linhas-cptm-mrs-logistica-s-a

4 Fonte: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/noticias/2022/11/acordo-do-infra-com-o-governo-de-sao-paulo-viabiliza-a-implantacao-do-trem-intercidades>



* C D 2 3 1 2 4 7 7 6 4 2 0 0 *